



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO
www.candidomota.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL SEM ALTERAÇÃO DE DATA

Ref. ao edital de Pregão Presencial nº 045/2022, Processo nº 156/2022, cujo objeto é a “**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**”, a Prefeitura Municipal de Cândido Mota/SP, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, resolve:

1. RETIFICAR o item 5.13, do Edital, portanto:

ONDE SE LÊ:

5.13. Apresentar Certificado de Cumprimento das Boas Práticas de Fabricação e/ou cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União (DOU).

LEIA-SE:

5.13. Apresentar Certificado de Cumprimento das Boas Práticas de Fabricação e/ou cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União (DOU), SE HOUVER.

2. RETIFICAR o aviso de licitação, portanto:

ONDE SE LÊ:

O Excelentíssimo Senhor **ERALDO JOSE PEREIRA**, Prefeito Municipal de Cândido Mota - SP, após a designação do Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio designada pela Portaria nº 2332/2022, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, que será regida pela lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto municipal nº 2439, de 04 de janeiro de 2008, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, lei complementar nº 123/06 e 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.

LEIA-SE:

O Excelentíssimo Senhor **ERALDO JOSE PEREIRA**, Prefeito Municipal de Cândido Mota - SP, após a designação do Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio designada pela Portaria nº 2332/2022, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, que será regida pela lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto municipal nº 2439, de 04 de janeiro de 2008, Decreto Municipal nº 2519/2008, Decreto Federal nº 7892/2013, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, lei complementar nº 123/06 e 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO
www.candidomota.sp.gov.br

Os demais itens do edital de Pregão Presencia 045/2022 permanecem inalterados.

Pela presente retificação do edital não afetar a formulação das propostas, tanto o prazo de entrega dos envelopes, quanto de abertura dos mesmos, permanece inalterados, de acordo com o disposto no artigo 21, §4º, da Lei n. 8.666/1993.

Cândido Mota, 03 de novembro de 2022.

ERALDO JOSE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL